



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 3022/2021

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 23/2021

PROCESSO Nº 23502.000572.2021-76

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSULDEMINAS), com sede na Avenida Vicente Simões, nº 1.111, Nova Pouso Alegre, CEP: 37.553-465, Pouso Alegre/MG, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.648.539/0001-05, neste ato representado(a) pelo(a) Diretora Geral Mariana Felicetti Rezende, nomeado(a) pela Portaria nº 1.304 de 10 de Agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de Agosto de 2018, portador da matrícula funcional nº 1720555, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 23/2021, publicada no Diário Oficial da União de 04/11/2021 processo administrativo n.º 23502.000572.2021-76, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais de tecnologia da informação relacionados às áreas de CFTV e Audiovisual dos Campi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, com fornecimento de equipamento novos, conforme condições,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

quantidades e exigências especificados nos itens do Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº 23/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI Cnpj: 19.780.461/0001-52 Endereço: AVENIDA ATILIO PEDRO PAGANI, 115 - EDIF DUETTO OFFICE ANDAR 06 SALA 612 - PAGANII – Palhoça / Santa Catarina – Cep 88.132-149 Telefone: (48) 4042-1766 E-Mail: faturamento3@extremesecurity.com.br JULIANA CARDOSO ABDO Cpf: 347.758.818-50					
Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
32	Câmera Monitoramento CFTV	Unidade	03	310,50	931,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Marca: INTELBRAS
Fabricante: INTELBRAS
Modelo/Versão: IM3
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera Monitoramento cftv – tipo v - câmera vídeo de segurança, tipo sensor ccd 1/4', resolução horizontal 510, resolução vertical 492, voltagem 12, luminosidade mínima 0,5, controle ganho 48, aplicação sistema segurança integrada, características adicionais sem fio Compressão de vídeo: H.264 (perfil principal) Taxa de bits para vídeo: Adaptável Compressão de áudio: AAC Taxa de bits para áudio: Adaptável Máxima resolução imagem: 720p (1280 x 720) Taxa de quadros máximo imagem: 25 FPS (1280 x 720) Antena Wi-Fi: 1,7 dBi interna Padrões: IEEE 802.11b, 802.11g, 802.11n Frequência operacional: 2,4 GHz Largura de banda suportada: 20 MHz Protocolo de segurança: 64/128 bit WEP, WPA/WPA2, WPA-PSK/WPA2-PSK Taxa de transmissão: 11b: 11 Mbps, 11g: 54 Mbps, 11n: 150 Mbps Armazenamento: Micro-SD mín. 8 GB/máx. 128 GB Rotação de imagem: 180 graus Detecção de movimento Sensor: 1/3 HD Progressive Scan CMOS Obturador: Automático Lente: 2.8mm 111 graus diagonal, 92 graus horizontal Dia e noite: Filtro de IR automático DNR: 3D DNR WDR: WDR digital Fonte de Alimentação: DC 5 V 10% Distância máxima do infravermelho: Máximo de 30 metros Visão noturna: 30 metros.

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154809	Ifsuldeminas - Campus Poços de Caldas - Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Jardim Esperança. CEP: 37.713-100. Poços de Caldas/MG.	03
Total		03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

41	Pilha recarregável AAA	Unidade	100	36,10	3.610,00
Marca: DSI					
Fabricante: DSI					
Modelo/Versão: BDSI-400HD					
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Conversor Cabo Coaxial - aplicação: circuito fechado de tv, finalidade: converter p,par trançado, características adicionais: sinal vídeo passivo sem fonte Balun Amplificador - Conversor de par trançado passivo 1. Especificações Técnicas: - Compatível com cabo UTP. - Compatível NTSC e PAL-M. - Alcance 300 Metros. - Conexão BNC Macho. 2.					

UASG	Local de Entrega	Quantidade
158304	Ifsuldeminas - Campus Machado - Rodovia Machado/Paraguaçu, s/n, Km 3, Bairro Santo Antônio II, CEP 37.750-00, Machado - MG.	100
Total		100

29	Câmera Monitoramento CFTV	Unidade	50	680,00	34.000,00
Marca: INTELBRAS					



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

Fabricante: INTELBRAS

Modelo/Versão: VIP 3430 B

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Câmera Monitoramento CFTV - Tipo IV - Câmera vídeo de segurança, tipo sensor: ccd 1,3", resolução horizontal: 1 megapixel, voltagem: 12 vdc, características adicionais: compatível com tecnologia multi hd, cor: branca
Câmera: - Sensor de Imagem: 1/3" 4 Megapixel CMOS - Obturador Eletrônico Automático: Sim - Obturador Eletrônico Manual: 1/3s ~ 1/100.000s - Iluminação Mínima: 0,08 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) - Iluminação Mínima: 0,3 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) - Iluminação Mínima: 0 lux/F2.0 (IR Ligado) - Relação Sinal Ruído: >50 dB - Controle de Ganho: Automático/Manual - Balanço de Branco: Automático/Manual - Compensação de Luz de Fundo: BLC/HLC/DWDR - Day & Night: Automático (ICR), Colorido, Preto & Branco - Modos de Vídeo: Auto (ICR)/Colorido/Preto & Branco - Detecção de Vídeo: Até 4 Regiões de Detecção Lente: - Distância Focal: 3.6mm - Abertura Máxima: F2.0 - Ângulo de Visão Horizontal: 81º - Ângulo de Visão Vertical: 44º - Tipo de Lente: Fixa - Tipo de Montagem: Montada em Placa Compressão de Vídeo: - H.264 - H.264B - H.265 - H.265+ - MJPEG Vídeo: - Análise de Vídeo: Mudança de Cena/Área de Interesse - Foto: Até 1 Foto por Segundo - Formato de Vídeo: NTSC - Taxa de Frames: 1FPS ~ 30FPS Bit Rate: - H.264: 8 kbps a 6144 kbps - H.265: 3 kbps a 6144 kbps - H.265+: 73 kbps a 6144 kbps - MJPEG: 40 kbps a 6144 kbps Resolução de Imagem/Proporção de Tela: - 4 M (2560 x 1440) 16:9 - 3 M (2304 x 1296) 16:9 - 1080p (1920 x 1080) 16:9 - 1.3 M (1280 x 960) 4:3 - 1 M (1280 x 720) 16:9 - D1 (704 x 480) 22:15 - VGA (640 x 480) 4:3 - CIF (352 x 240) 22:15 Rede: - Interface: RJ45 (10/100 BASE-T) Protocolos e Serviços Suportados: - HTTP /- HTTPS /- TCP /- ARP /- RTSP /- RTP /- RTCP /- UDP /- SMTP/ - FTP /- DHCP /- DNS /- DDNS /- PPPoE/ - IPV4/V6/ - QoS /- UPnP /- NTP/ - Bonjour /- IEEE 802.1X /- Multicast /- ICMP/ - IGMP/ -

Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Parque Real, CEP 37.560-260, Pouso

Alegre/MG Fone: (35) 3427-6600 – e-mail:

compraslicitacoes.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

TLS/ - SSL/ - SSH/ - SIP/ - Intelbras Cloud/ - Intelbras DDNS / - ONVIF Operação Remota:
-Monitoramento - Configuração Total do Sistema - Informações Sobre Registros da Câmera
- Atualização de Firmware Serviços: - Configuração de Nível de Acesso: Acesso a Múltiplos
Usuários (Máximo 20) com Proteção por Senha - Navegador: Internet Explorer -
Compatibilidade Smartphone: iPhone, iPad, Android* - Aplicações e Monitoramento:
Intelbras SIM, Intelbras IP Utility e/ou Genetec Características Ambientais: - Distância
Máxima do Infravermelho: 30m - Alimentação: 12 V/PoE (802.3af) - Proteção: Contra
Surtos e Ondas Eletromagnéticas - Nível de Proteção: IP67.

UASG	Local de Entrega	Quantidade
154809	Ifsuldeminas - Campus Poços de Caldas - Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Jardim Esperança. CEP: 37.713-100. Poços de Caldas/MG.	50
Total		50

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS, UASG: 158137.**

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1 **Campus Poços de Caldas** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 154809,

Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Parque Real, CEP 37.560-260, Pouso Alegre/MG Fone: (35) 3427-6600 – e-mail:
compraslicitacoes.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

situado na Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Jardim Esperança. CEP:
37.713-100. Poços de Caldas/MG.

3.2.2 **Campus Machado** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – IFSULDEMINAS – UASG: 158304, situado na Rodovia Machado/Paraguaçu, s/n, km 3, Bairro Santo Antônio II, CEP 37.750-000, Machado, MG.

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

- 4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
- 4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

4.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Minas Gerais, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

Pouso Alegre – MG, 14 de dezembro de 2021

Mariana Felicetti Rezende

Diretora Geral

Dados do Licitante:

Razão Social: EXTREME SECURITY COMERCIO DE ELETROELETRONICO EIRELI

CNPJ: 19.780.461/0001-52

Ass. representante: _____

Avenida Maria da Conceição Santos, nº 900, Parque Real, CEP 37.560-260, Pouso

Alegre/MG Fone: (35) 3427-6600 – e-mail:

compraslicitacoes.pousoalegre@ifsuldeminas.edu.br



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS**

Nome legível: JULIANA CARDOSO ABDO

Função/Cargo: PROPRIETARIA

CPF: 347.758.818-50